

Pellon & Associados Advocacia

NOTA INFORMATIVA

ACÓRDÃO DO TRF DA
2ª REGIÃO ASSEGURA A IMPORTÂNCIA DA FASE DE
REGULAÇÃO NO SEGURO GARANTIA

RODRIGO SCABELLO
SÓCIO DE PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA

Acórdão do TRF da 2ª Região assegura a importância da fase de regulação no seguro garantia

“Construtora abandonou a obra de edifício residencial e, diante da existência de Seguro Garantia Executante Construtor – Término de Obra, a instituição bancária financiadora do empreendimento acionou a seguradora para que esta iniciasse o **procedimento para substituição da construtora**.

Por outro lado, a adquirente de uma unidade, ao entender que o processo de regulação se estendia por período além do que julgava razoável, ajuizou ação em face da seguradora e da instituição bancária para que ambas providenciassem a imediata substituição da construtora.

O recente acórdão do Tribunal Federal da Segunda Região acolheu integralmente as razões da seguradora e julgou improcedente o pedido autoral, na medida em que o processo de regulação de sinistro ainda estava em curso e que o motivo pela suposta demora na substituição da construtora se relacionava a complexidade inerente a escolha de uma empresa capaz de finalizar o empreendimento abandonado.

Em seu voto, o Desembargador Relator frisou a importância da regulação do sinistro ao afirmar que “deve haver respeito a todas as etapas administrativas e contratuais impostas, mormente porque o processo de regulação do sinistro trata da conclusão de obras de um prédio. A demora na substituição da construtora, no caso, não é decorrente de omissão das rés.”

Processo n° 0038309-37.2017.4.02.5001

PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA

RIO DE JANEIRO: RUA DESEMBARGADOR VIRIATO, 16 - EDIFÍCIO ALTAVISTA - RIO DE JANEIRO - BRASIL - CEP 20.030-090 TEL: (21) 3824-7800

SÃO PAULO: AV. PAULISTA, 453 8º E 9º ANDARES - EDIFÍCIO OLIVETTI - SÃO PAULO - BRASIL - CEP 01311-200 TEL: (11) 3371-7600

VITÓRIA: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 675 SALAS 1110/17 - EDIFÍCIO PALÁCIO DO CAFÉ - VITÓRIA - BRASIL - CEP 29050-912 TEL: (27) 3357-3500

www.pellon.com.br corporativo@pellon.com.br